

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TECNOLÓGICO DO SOFTWARE APLICATIVO DE CONTROLE DE RECEITAS DE ANUIDADES E TAXAS DENOMINADO **INCORPWARE® Versão SQL Server**, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O **CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 8ª REGIÃO - CRbio/8** E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA **INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA.**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Por este instrumento particular de 1º Termo Aditivo de prorrogação de contrato, o **CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 8ª REGIÃO - CRbio/8**, Autarquia Fiscalizadora de Exercício Profissional instituída pela Lei nº. 5.960/73 inscrito no C.N.P.J. sob o nº.22.165.071/0001-87, com sede na Rua Frederico de Castro Rabelo, nº. 114 - Ed. Carlos Kiappe - Sala 601/605 - Comércio - Salvador-BA CEP: 40015-000, doravante denominado de **Contratante**, neste ato representado por seu Presidente **Dr. César Roberto Góes Carqueija**, portador da Cédula de Identidade nº. 04.607.574-74 e inscrita no CPF sob o nº. 567.769.505-04, residente e domiciliado nesta capital, e, do outro lado, na qualidade de **Contratada**, a sociedade empresária **INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 41.069.964/0001-73, com sede na Rua Djalma Farias, 241, Torreão, Recife-PE, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, **Mauro Farah**, portador da Cédula de Identidade nº. 3.100.124 SDS-PE e inscrito no CPF sob o nº. 695.921.014-34, residente e domiciliado na cidade de Recife-PE, tem justos e acordados, pelo presente 1º Termo Aditivo de prorrogação de contrato, aditar o contrato de prestação de serviços de suporte tecnológico e atualização de versão de software aplicativo de controle de receitas de anuidades e taxas denominado **INCORPWARE® Versão SQL Server**, firmado em 27.04.2015 mediante cláusulas e condições a seguir:

Primeira - As cláusulas décima (10ª), décima segunda (12ª) e décima terceira (13ª) do contrato ora aditado passam a ter as seguintes redações, face a prorrogação do prazo de vigência e ao reajuste de valor:

“**Décima** – O prazo de vigência deste Contrato é de 08 (oito) meses, tendo como termo inicial o dia 01.05.2016 e seu término em 31.12.2016, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante termo aditivo, conforme previsto no inciso II do caput do Art. 57 e o § 1º, inciso II do mesmo artigo, da Lei 8.666/93, com as alterações efetuadas pela Lei nº. 9.648. Neste caso os valores referidos nas cláusulas décima segunda (12ª) e décima terceira (13ª) serão reajustados, ocasião em que será aplicado índice determinado pelo governo para reajuste de contrato.”

Francisco Tadeu Carneiro Filho
Assessor Jurídico - CRBio/08
OAB/BA 19.756

“**Décima Segunda** – Pelos serviços de suporte tecnológico e atualizações de Versões aludidas nas cláusulas sétima (7ª) e nona (9ª) deste contrato, o **Contratante** pagará a **Contratada** mensalmente, durante a vigência do contrato a importância de R\$ 1.272,38 (hum mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos), no último dia de cada mês, a começar em 31.05.2016, inclusive.”

“**Décima Terceira** – O valor da hora de serviços excedente do disponível de 08 (oito) horas/mês, constante da cláusula sétima (7ª), letra “d”, é de R\$ 154,90 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa centavos) que deverá ser solicitada formalmente pelo **Contratante**, se necessário, inclusive para treinamento.”

Segunda – Ratificam-se as demais cláusulas do contrato ora aditado, que não tenham sido modificadas ou alteradas por este 1º Termo Aditivo de Re-Ratificação.

E, por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, nomeadas e presentes a todo ato.

Salvador (BA), 29 de abril de 2016.


CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 8ª REGIÃO - CRbio/8
Dr. César Roberto Goes Carqueija - Presidente
CPF: 567.769.505-04


INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA.
Mauro Farah – Sócio-Gerente
CPF: 695.921.014-34

Testemunhas:

Nome:
CPF:
RG:

Nome:
CPF:
RG: